ALIANÇA CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 32.907.712/0001-85
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de março de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andares, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Administradora do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da TERCON INVESTIMENTOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765– 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(i) Alteração do item 8.2., alínea "b", da Cláusula 8 – Condições de Cessão, constante do Anexo I do Regulamento, a fim de majorar o limite atualmente estabelecido para a aquisição de títulos pela Classe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"8.2. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 7.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade

b) valor máximo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) ".

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andares, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, ou sua sucessora a qualquer título".

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar- se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo

Presidente

Alexandra Matos dos Reis

Secretária

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Gestora